



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 24/90.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DE PLANO COMUNITÁRIO PARA -
SUBSTITUIÇÃO DA **CENTRAL TELEFÔNICA**
RURAL DE TIRADENTES.-

Reneu Geraldino Mertz, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao disposto no -
Art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal, a participar de Plano Comunitário para substituição da CENTRAL TELEFÔNICA RURAL da sede do distrito administrativo de TIRADENTES, neste -
Município, com a importância de Cz\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), cuja despesa correrá por conta -
da dotação orçamentária:
ATIVIDADE - 0529 = SERVIÇO MUNICIPAL DE TELEFONES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 13 de Julho de 1990.-


RENEU GERALDINO MERTZ
PREFEITO MUNICIPAL